

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0149/2014. P. LAVRADA/PB, EM 03 DENOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Vereador José Nivaldo Clidório)

Dispões sobre a Denominação Prédio Público e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “JOSÉ ELIEL DE ARAÚJO”, artéria do Conjunto Habitacional Leocárdio Cordeiro de Góis.

Art. 2º - A referida artéria fica localizada no Conjunto Habitacional Leocárdio Cordeiro de Góis, nesta cidade, precisamente em toda a extensão da Via Local 06.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

LEI Nº 0150/2014. P. LAVRADA/PB, EM 03 DENOVEMBRO DE 2014.

(Autoria do Vereador Jarbas de Azevedo Melo)

Dispões sobre a Denominação Prédio Público e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FRANCSICO DE AZEVEDO MELO”, popularmente conhecido por “TITI MELO”, anexo do Posto Médico Dina de Azevedo Melo.

Art. 2º - O referido Posto Médico fica localizado precisamente no Distrito de Cumaru, neste município de Pedra Lavrada PB

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito